LEI Nº 1.025/2000

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DE CERCADINHO.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DE CERCADINHO, sita no Povoado de Cercadinho s/n, sociedade civil sem fins lucrativos cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 26.352 Registro nº 2.574-A/9 em 23 de maio de 1999.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 26 de junho de 2000.

VISTO
PROCURADORIA GERAL